

LEI ORDINÁRIA Nº 453

de 25 de fevereiro de 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de NCr\$ 3.000,00 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), na Dotação 3.2.5.0 - Salário Família - 01.00 - Pessoal Civil.

Art. 2º.. *A despesa decorrente da presente lei será por transferência de Dotação da Secretária Geral - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.*

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 25 de fevereiro de 1969.

Pedro Catarino da Costa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 453/1969 - 25 de fevereiro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em